



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0193/2026

Em, 03 de agosto de 2026

‘INCLUI A FESTA JUNINA "ARRAIÁ DO PERÓ", NO BAIRRO PERÓ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio a festa junina "Arraiá do Peró", a ser realizada anualmente no mês de junho, no bairro Peró em Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento por meio de suas secretarias competentes, especialmente nas áreas de, cultura, educação e desenvolvimento social.

Art. 3º- O evento tem por objetivo contribuir para a inclusão social e cultural por meio da arte e estreitar o vínculo entre cultura e a comunidade.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A inclusão da festa junina "Arraiá do Peró" no calendário anual de eventos do município de Cabo Frio se justifica pela importância cultural e turística do evento, que promove a valorização das tradições locais, movimenta a economia da região e proporciona momentos de lazer e diversão para a população. Além disso, a oficialização da festa como parte do calendário municipal contribui para a sua organização e divulgação, garantindo sua continuidade e crescimento ao longo dos anos.